



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
**85560-000 - Chopinzinho - Paraná**

## DECRETO Nº 034/99 - de 29 de abril de 1999.

Dispõe sobre unificação dos lotes nºs 01 e 02, da quadra nº 03, do Loteamento Vitório Verdi, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, a unificação dos lotes nºs 01 (um), com área de 3.263,92m<sup>2</sup> e lote nº 02 (dois), com área de 641,83m<sup>2</sup>, da quadra nº 03 (três), do Loteamento Vitório Verdi, desta cidade, totalizando área de 3.905,75m<sup>2</sup> (três mil, novecentos e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade do senhor NEREU SIMIONATO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 427/99, de 29 de abril de 1999.

Art. 2º - A área a ser unificada referida do artigo anterior, se denominará lote nº 01 (um), da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com Rua Frei Everaldo, com distância de 50,14m e o azimute de 85°45'32";

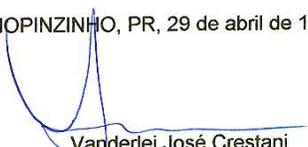
Sul: Confronta-se com Loteamento Valmor Verdi, com distância de 64,75m, e o azimute de 289°33'56";

Leste: Confronta-se com a Rua Dr. Vitor, com distância de 84,86m e o azimute de 191°35'33";

Oeste: confronta-se com Águas Telles, com distância de 18,71m e o azimute de 69°57'17"; 2,98m e o azimute de 30°46'53"; 16,90m e o azimute de 18°56'31" e 33,81 metros, com o azimute de 18°56'31".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de abril de 1999.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 29 de abril de 1999.

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete